

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 4.177, DE 2021

Cria a campanha permanente de conscientização, orientação, prevenção e tratamento da doença falciforme.

EMENDA ADOTADA 3

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

"Art. 5º O poder público deverá compilar e divulgar de forma organizada as informações e publicações atualmente já disponíveis em diferentes locais, bem como unificar as ações de saúde para esta população, quando possível; agregando outros materiais e ações tão logo estejam disponíveis."

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2022.

Deputado **PINHEIRINHO**
Presidente

